



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública

Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447

ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 01/2022

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ PARA 2022 - MONTES CLAROS E BOCAIÚVA.

A Diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022, em Montes Claros, para os Cursos de Educação Musical em **ACORDEON, BATERIA, CANTO, CAVAQUINHO, CLARINETE, CONTRABAIXO ACÚSTICO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, SAXOFONE, TECLADO, TROMPETE, UKULELÊ, VIOLA CAIPIRA, VIOLA DE ORQUESTRA, VIOLÃO, VIOLINO E VIOLONCELO** e em Bocaiúva, para os Cursos de Educação Musical em **ACORDEOM, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO.**

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 - Da Participação

1.1 - Poderão participar candidatos com idade mínima de **11 (onze)** anos completos ou a completar até **31/03/2022 (nascidos até 31/03/2011)**.

1.2- As senhas serão distribuídas através do site do Conservatório, **www.lorenzofernandez.com.br**, a partir do dia **26/01/2022 (quarta-feira)** a **03/02/2022 (quinta-feira)** ou até quando houver senhas disponíveis no site supracitado.

Parágrafo único: Só será permitida a matrícula para o HORÁRIO NOTURNO a candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 ou daqueles que comprovem por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade.

2- Das Vagas

2.1- A disponibilização das vagas será realizada por **CURSO** e **TURNO**.

3 - Da Matrícula

3.1 - A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas** nas respectivas Secretarias dos Conservatórios:

- ✓ **Montes Claros** (Avenida João Chaves nº. 438 - Jardim São Luiz).- do dia **26/01/2022 (quarta-feira)** a **03/02/2022 (quinta-feira)**, nos horários de **8h às 17h30min.**
- ✓ **Em Bocaiuva** (Cel. Freire, 215, Centro) **serão seguidos estes horários e por ORDEM DE CHEGADA, do dia 26/01/2022 (quarta-feira) a 03/02/2022 (quinta-feira), nos horários: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras das 7h às 11 horas e 4ª feira das 13h às 19horas.**

3.2- Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- a) **Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;**
- b) **Cópia legível do comprovante de residência;**
- c) **Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar para os candidatos do Ensino Fundamental com idade de 11 a 17 anos.**
- d) **Para o curso de CANTO, o(a) candidato(a) DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUAL DO OTORRINOLARINGOLOGISTA ou FONOAUDIÓLOGO, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso;**

- e) **Para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais: Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado, na escola regular.**

O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico **até o dia 04/02/2022 (sexta-feira)**, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.

3.3 - O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração **no ato da matrícula** deverá pegar o formulário disponível no site do Conservatório, preencher e entregar juntamente com os demais documentos. **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADA MATRÍCULA NA FALTA DE QUAISQUER DOCUMENTOS ACIMA EXIGIDOS.**

3.4 - O Candidato (a) **só poderá efetivar a matrícula em 01 (UM) CURSO.**

3.5 - O (A) candidato (a) matriculado (a) deverá **cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares** de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.

4- Das Disposições Gerais

4.1 - Os alunos matriculados **deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

4.2 - O aluno que **não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2022 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.

4.3 - A matrícula do candidato implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

4.4 - Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2022.



Sandra Soares dos Santos
Diretora Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Sandra Soares dos Santos
Diretora DI - MASP 8100190
Ato de Publ. MG 29/06/2019
C.E.M. Lorenzo Fernández

